



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE TURISMO - SETUR

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

1 – Declaro, para os fins legais, especialmente do quanto consta na Lei de Responsabilidade Fiscal, que existem recursos orçamentários e financeiros a fim de atender despesa com contratação da pessoa jurídica: **M&A PRODUÇÕES LTDA**, referente a contratação da atração artística **BANDA VITROLA D'LUXO**, no dia 13 de SETEMBRO de 2026, no município de **Salvador/BA**, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) , visando atender as demandas da SUFOTUR. A citada despesa está compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, além de possuir adequação com a Lei de Orçamento Anual, nesta última na seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 32.802 – Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia - SUFOTUR

Unidade Gestora: 0001 - Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia – SUFOTUR - Executora

Projeto/Atividade: 23.695.411.5893 – Apoio a Evento de Interesse Turístico para a Divulgação do Destino Bahia;

Elemento De Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1.500.0.100.000000.00.00.00 – Recursos Ordinários Não Vinculados do Tesouro

2.500.0.300.000000.00.00.00 – Recursos Ordinários Não Vinculados do Tesouro – Exercícios Anteriores

2.501.0.300.000000.00.00.00 - Outros Recursos não Vinculados | ORD - EX ANT | Sem Detalhamento

1.501.0.100.000000.00.00.00 – Outros Recursos não Vinculados | ORDINÁRIO | Sem Detalhamento

2 – O saldo da dotação é de R\$ 4.048.564,93 (quatro milhões, quarenta e oito mil quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos) (quatro milhões, duzentos e dezoito mil quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos) e o impacto estimado para 2026 é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), representando 1,23% do saldo existente no corrente exercício..

Não haverá impacto orçamentário e financeiro para os exercícios de 2027 e 2028.

O pagamento da despesa, ocorrerá com recursos financeiros disponibilizados pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia - SEFAZ.

Na metodologia de cálculo, levou-se em conta o informado no Documento SEI 00149329434 , 00149329439 e 00149394545 deste processo.

Valquiria de Barros Fonseca

Diretora de Administração e Finanças, em exercício

Superintendência de Fomento ao Turismo

do Estado da Bahia – **SUFOTUR**

AUTORIZO.

Gustavo Stelitano

Diretor - Superintendente

Superintendência de Fomento ao Turismo

do Estado da Bahia – **SUFOTUR**



Documento assinado eletronicamente por **Valquiria de Barros Fonseca**, **Diretor(a) Administração e Finanças**, em 11/09/2026, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Stelitano Lira Gonçalves**, **Diretor Superintendente**, em 11/09/2026, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00149403077** e o código CRC **8028999D**.